**ALIANÇA TRANSPORTADORA DE GÁS PARTICIPAÇÕES S.A.**

CNPJ nº 28.760.485/0001-30

NIRE: 33.3.0032484-4

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ALIANÇA TRANSPORTADORA DE GÁS PARTICIPAÇÕES S.A. REALIZADA EM [=] DE AGOSTO DE 2019**

1. **DATA, HORA E LOCAL**: Realizada aos [=] dias do mês de agosto de 2019, às [=] horas, na sede social da **Aliança Transportadora de Gás Participações S.A.** (“Companhia”), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 22° andar, salas 2201, 2202, 2203 e 2204, CEP 20030-905.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA**:Dispensada a publicação de editais de convocação, nos termos do artigo 124, §4º e do artigo 71, §2º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”), em decorrência da presença dos debenturistas (“Debenturistas”) representando 100% (cem por cento) das debêntures em circulação das 3 (três) séries (“Debêntures”) objeto da “*Escritura Particular da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Aliança Transportadora de Gás Participações S.A.*”, celebrada entre a Companhia, a Transportadora Associada de Gás S.A. – TAG (“TAG”) e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Agente Fiduciário”), em 10 de maio de 2019, conforme aditada em 10 de junho de 2019 e em 13 de junho de 2019 (“Escritura de Emissão” e “Emissão”, respectivamente), conforme se verificou pelas assinaturas constantes da Lista de Presença de Debenturistas, nos termos do Anexo I. Presente, ainda, o representante legal do Agente Fiduciário e os representantes da Companhia e da TAG.
3. **MESA**: Os trabalhos foram presididos pelo Sr. [=] e secretariados pelo Sr. [=].**[Nota SF**:a presidência da mesa caberá ao debenturista eleito pela comunhão dos debenturistas, conforme Cláusula 9.3.1 da Escritura de Emissão**]**
4. **ORDEM DO DIA**: Deliberar, nos termos da Cláusula 9.5 da Escritura de Emissão, sobre (i) o *Request for Waiver and Consent*, por meio do qual a Companhia, em [=] de agosto de 2019, requereu, conjuntamente, ao Agente Fiduciário, na qualidade de representante dos Debenturistas, e ao Mizuho Bank, Ltd., na qualidade de *International Facility Agent* (“International Facility Agent”) dos *Senior Lenders* nos termos do *Facility Agreement* celebrado, dentre outras partes, pela Companhia, TAG e International Facility Agent em 23 de maio de 2019, exclusivamente em razão de circunstâncias operacionais, extensão do prazo previsto na Cláusula 4.4(e) do Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças, celebrado, dentre outras partes, pela Companhia, TAG e Agente Fiduciário, em 13 de junho de 2019 (“Contrato de Cessão Fiduciária”) para encerramento da conta corrente de titularidade da TAG nº 413000-6, mantida na agência nº 3180 do Banco do Brasil S.A. (“Conta Sub-Operacional BB”), de modo que o encerramento da referida conta possa ocorrer até 13 de dezembro de 2019, e não mais até 13 de agosto de 2019 como originalmente previsto no Contrato de Cessão Fiduciária (“Waiver”); e (ii)autorização para o Agente Fiduciário praticar todos os demais atos eventualmente necessários para a consecução da deliberação a ser tomada de acordo com o item (i) acima, inclusive, mas não se limitando ao, exercício de direito de voto requerido nos termos do *Intercreditor Agreement* celebrado, dentre outras partes, pelo Agente Fiduciário, International Facility Agent e TMF Brasil Administração e Gestão de Ativos Ltda. (“Agente de Garantia Local”) em 23 de maio de 2019 (“Intercreditor Agreement”).
5. **DELIBERAÇÕES**:Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Debenturistas, representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação das 3 (três) séries objeto da Escritura de Emissão, deliberaram, nos termos da Cláusula 9.5 da Escritura de Emissão, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas o quanto segue:
6. aprovar o Waiver nos termos e condições requeridos pela Companhia, autorizando que a Conta Sub-Operacional BB seja encerrada até 13 de dezembro de 2019, sendo mantidas as demais condições operacionais relacionadas à Conta Sub-Operacional BB originalmente previstas no Contrato de Cessão Fiduciária; e
7. autorizar o Agente Fiduciário a praticar todos os demais atos eventualmente necessários para a consecução da deliberação tomada de acordo com o item (i) acima, inclusive, mas não se limitando, ao exercício de direito de voto requerido nos termos do Intercreditor Agreement.
8. **ENCERRAMENTO, LAVRATURA E APROVAÇÃO DA ATA**: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa**: [=] (Presidente); e [=] (Secretário).

Rio de Janeiro, [=] de agosto de 2019.

*(Página de Assinaturas da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. realizada em [=] de agosto de 2019)*

**Mesa:**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| [=] |  | [=] |
| Presidente |  | Secretário |

**ALIANÇA TRANSPORTADORA DE GÁS PARTICIPAÇÕES S.A.**

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome:  | Nome:  |
| Cargo:  | Cargo:  |

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

|  |
| --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ |
| Nome: |
| Cargo: |

**ANEXO I**

*(Lista de Presença dos Debenturistas da Assembleia Geral de Debenturistas da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Real Adicional, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Aliança Transportadora de Gás Participações S.A. realizada em [=] de agosto de 2019)*

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Nome e Série(s) do Debenturista** | **CNPJ** | **Assinatura** |
| **Banco do Brasil S.A.****(1ª, 2ª e 3ª Série)****p.p.** | **00.000.000/0001-91** |  |
| **Banco Bradesco S.A.****(1ª. 2ª e 3ª Série)****p.p.** | **60.746.948/0001-12** |  |
| **Itaú Unibanco S.A.****(1ª, 2ª e 3ª Série)****p.p.** | **60.701.190/0001-04** |  |